

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE formulou os seguintes pedidos de esclarecimento:

**NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

Considerando o retorno acima, onde a CLDF informa que possui ciente (*sic*) de que as obrigações tributárias devem ser cumpridas pela CONTRATANTE, Podemos entender que as alíneas “n e o” (*sic*) serão respectivamente cumpridas/realizadas pelo órgão, correto?

**QUESTIONAMENTO 1** – Lei Distrital nº 4.799/2012 – Institui a obrigatoriedade do fornecimento de plano de saúde aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela Administração Pública direta e indireta no âmbito do Distrito Federal. **Questionamento:** Tendo em vista que o objeto da presente contratação não se classifica como terceirização de mão de obra, a Lei Distrital nº 4.799/2012 não se aplica ao presente certame. Solicitamos, por gentileza, a exclusão da mencionada lei.

**QUESTIONAMENTO 2** – Para as oportunidades de nível superior, serão contratados apenas estudantes de graduação, correto?

**QUESTIONAMENTO 3** – Item 8.7 do Edital: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **Questionamento:** Tendo em vista que alguns agentes de integração são ESFL possuindo isenção tributária, solicitamos, por gentileza, que antes das retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

**QUESTIONAMENTO 4** – Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019. VII - enviar à instituição de ensino, a cada seis meses, os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário. **Questionamento:** Ressaltamos, conforme lei 11.788/08, que o envio dos relatórios com vista obrigatória ao estagiário é de responsabilidade da contratante. Estão de acordo?

**QUESTIONAMENTO 5** – Parágrafo único. Cada supervisor poderá orientar e supervisionar até 3 (três) estagiários simultaneamente. **Questionamento:** A lei 11.788/08 cita que a concedente deverá designar 1 supervisor para o número máximo de 10 estagiários, porém o Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019 cita a supervisão de até 3 estagiários, qual devemos considerar?

**QUESTIONAMENTO 6** – Parágrafo único. O preenchimento das vagas reservadas será realizado por meio da seleção de candidatos, classificados em listas específicas de estudantes com deficiência e de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. III - pré-seleção de estagiários, com indicação de 3 (três) estudantes que preencham os requisitos exigidos para cada vaga; a) O CONTRATADO terá até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da CLDF, para realizar o processo seletivo e apresentar os pré-selecionados, na proporção de 3 (três) estudantes para cada vaga disponibilizada. **Questionamento 6.1:** Não identificamos no edital a menção de processo seletivo com lista de

classificados, apenas a obrigatoriedade de candidatos para seleção junto a CLDF. Devemos desconsiderar a menção de lista de classificação? **Questionamento 6.2:** Caso haja a aplicação de seleção pública, por gentileza, nos detalhar a forma que o processo será exigido, tendo em vista os impactos financeiros. **Questionamento 6.3:** Caso haja a exigência de aplicação de seleção pública, será aceito pelo órgão a modalidade online, sendo utilizado o banco de questões e conteúdo programático da contratada? **Questionamento 6.4:** Para aplicação do processo seletivo público solicitamos o prazo de 60 dias, é possível?

**QUESTIONAMENTO 7** – Parágrafo único. Cumpre à instituição conveniada, responsável pelo programa socioeducativo, o acompanhamento educacional e psicossocial do estudante em periodicidade, no mínimo, mensal e sempre que solicitado pela DRH, ao longo da vigência do estágio. **Questionamento 7.1:** A instituição conveniada citada no Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019, refere-se ao agente de integração? **Questionamento 7.2:** Considerando que o estágio é um processo de aperfeiçoamento escolar, o Parágrafo único citado acima não se aplica a presente contratação. Podemos desconsiderar?

**QUESTIONAMENTO 8** – 2.2.1 O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para a CLDF. § 6º O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para CLDF. **Questionamento 8.1:** Para o presente certame não haverá contratação de estagiários na modalidade obrigatório? **Questionamento 8.2:** Caso haja a contratação de estudantes na modalidade obrigatório e sendo o agente de integração envolvido para administração, haverá o pagamento da taxa administrativa, correto?

**QUESTIONAMENTO 9** – Resolução nº 258, de 2012. Art. 49 A realização do estágio será precedida da celebração de convênio entre a instituição de ensino e a CLDF. **Questionamento:** Tendo em vista a contratação de agente de integração para intermediação do programa de estágio, podemos desconsiderar que a CLDF celebrará convênio com instituição de ensino, correto?

**QUESTIONAMENTO 10** – c) promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da CLDF, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando a compatibilidade com o curso e com a área de formação. **Questionamento:** Ressaltamos que a indicação das atividades a serem executadas deverá ser realizada pela concedente de estágio, estão de acordo?

**QUESTIONAMENTO 11** – e) lavrar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, a ser assinado pelo Contratado, pela CLDF, pelo estagiário e pela instituição de ensino, observando as exigências legais e regulamentares pertinentes. **Questionamento:** Sendo o Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado tão somente pela CLDF, pelo estagiário e pela instituição de ensino, atenderá ao solicitado?

**QUESTIONAMENTO 12** – f) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, bem como apresentar o comprovante de sua efetivação e

validade. **Questionamento:** Sendo disponibilizado no portal da contratada o certificado individual de seguro, atenderá ao solicitado?

**QUESTIONAMENTO 13** – h) notificar à CLDF qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, sempre que informado pelas instituições de ensino. **Questionamento:** Sendo a verificação de vínculo escolar realizada semestralmente, atenderá ao solicitado?

**QUESTIONAMENTO 14** – m) receber os relatórios de estágio e as avaliações de desempenho dos estagiários; **Questionamento:** Tendo em vista o art. 9º da lei 11.788/08, a realização do relatório de estágio e as avaliações de desempenho dos estagiários devem ser realizadas diretamente pela concedente e avaliados pela instituição de ensino. Solicitamos, por gentileza, a exclusão da alínea “m”.

**QUESTIONAMENTO 15** – 3.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. **Questionamento:** Considerando que o objeto da presente licitação trata-se (*sic*) de prestação de serviços que serão executados pelos colaboradores da contratada nas dependência (*sic*) do agente de integração, o item acima descreve o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento, o que não se aplica a presente licitação. Solicitamos, por gentileza, a exclusão.

**QUESTIONAMENTO 16** – l) processar as folhas de frequência por meio próprio de controle automatizado. VII - fornecimento de sistema online de controle de frequência. **Questionamento 16.1:** Sendo disponibilizado no portal da contratada a opção importação de folha em formato CSV, atenderá ao item? **Questionamento 16.2.:** O que deverá conter no sistema online de controle de frequência?

**QUESTIONAMENTO 17** – h) O CONTRATADO deverá repassar aos estagiários os valores da bolsa de estágio e do auxílio transporte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos. **Questionamento 17:** Para melhor entendimento dos estagiários, sugerimos que haja data fixa para o pagamento das bolsas, é possível?

**QUESTIONAMENTO 18** – j) enviar à CLDF, até o dia 10 (dez) do mês do pagamento, junto com a nota fiscal da taxa de administração, planilha (em formato editável) com a relação nominal dos estagiários, incluindo dados básicos de identificação (Identidade, CPF e outros que a CLDF solicitar), e resumo dos valores a serem creditados a título de bolsa de estágio e auxílio-transporte. **Questionamento:** Considerando que o estagiário realizará as atividades nas dependências da CONTRATANTE e que o CONTRATADO não terá como fazer o acompanhamento diário in-loco da frequência dos estagiários, questionamos se o CONTRATANTE poderá realizar o registro da presença dos estagiários em arquivo específico e submeter periodicamente à CONTRATADA para que essa faça os respectivos lançamentos e pagamentos devidos.

**QUESTIONAMENTO 19** – 20. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO 20.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade. **Questionamento:** Ressaltamos apenas que a Nota Fiscal não possui prazo de validade, estão de acordo?

**QUESTIONAMENTO 20** – Art. 11. São reservados os seguintes percentuais de vagas de estágio na CLDF. I - 20% (vinte por cento) para estudantes com deficiência. **Questionamento:** As oportunidades destinadas a cumprimento das cotas serão sinalizadas pela contratante, correto?

Em resposta, a área demandante da CLDF, assim se manifesta:

**RESPOSTA AO NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

Correto.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:**

Se a legislação apontada não guardar relação jurídica com o objeto do certame, não será considerada.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:**

Correto.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:**

Sim.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4:**

A CLDF está adstrita ao Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5:**

A CLDF está adstrita ao Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 6:**

**QUESTIONAMENTO 6.1:** Não, a previsão de processo seletivo, que obviamente trará como produto uma lista de classificação, está mencionado justamente no item citado.

**QUESTIONAMENTO 6.2:** Será exatamente como descrito no item a) acima.

**QUESTIONAMENTO 6.3:** Sim.

**QUESTIONAMENTO 6.4:** Não, o prazo será exatamente o mencionado no Termo de Referência e no Edital.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 7:**

**QUESTIONAMENTO 7.1:** Sim.

**QUESTIONAMENTO 7.2:** Sim.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 8:**

**QUESTIONAMENTO 8.1:** Correto.

**QUESTIONAMENTO 8.2:** Sim.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 9:** A CLDF celebrará, caso tenha interesse, convênio com instituição de ensino para a realização de estágio somente na modalidade obrigatório.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 10:** De acordo.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 11:** Sim, atenderá.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 12:** Sim, atenderá.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 13:** Sim, atenderá.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 14:** A CLDF está adstrita ao Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2019 e, segundo o Art. 4º, inciso V, a citada responsabilidade compete ao Agente de Integração.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 15:** Não há que se falar em exclusão do edital. Constatado o equívoco, poderá ocorrer o saneamento durante a confecção do contrato.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 16:**

**QUESTIONAMENTO 16.1:** Não há que se falar em disponibilização para importação de arquivo por parte da CLDF, na medida em que essa responsabilidade (processar as folhas de frequência por meio próprio de controle automatizado), pela leitura do Termo de Referência, é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à CLDF apenas a conferência e eventuais correções.

**QUESTIONAMENTO 16.2:** Sistema fornecido pela CONTRATADA, em substituição às folhas manuais, que faça a aferição diária, bem como a consolidação mensal, da frequência do estudante na CLDF. Poderá ser online por meio de login, garantido o acesso à Diretoria de Recursos Humanos, ao supervisor e ao estudante.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 17:** Pela dinâmica do serviço público, não há como definir data fixa para pagamento da bolsa. Isto porque, mesmo que todos os prazos sejam cumpridos pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, as datas fixas podem cair nos finais de semanas ou nos recessos oficiais, frustrando as expectativas dos que têm direito ao pagamento.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 18:** Conforme o Termo de Referência e como já esclarecido no item 16, o controle de frequência será realizado pela CONTRATADA mediante sistema informatizado. Logo, a não ser que seja do interesse da CONTRATANTE, não há que se falar em disponibilização por parte da CONTRATANTE de registro da presença dos estagiários, na medida em que o controle e a consolidação da frequência dos estudantes são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à CLDF apenas a conferência e eventuais correções.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 19:** De acordo.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 20:** Correto.